

MANIFESTAÇÃO COM MOTIVOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NO SENTIDO DA REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DE IGARAPAVA, ANO DE 2017.

Rinaldo Grou Gobbi no uso de suas atribuições conferidas por lei, com a responsabilidade e a imparcialidade que deve pautar a conduta dos parlamentares municipais, registra seu voto no sentido da **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Igarapava, ano de 2017, gestão do Prefeito José Ricardo Rodrigues Mattar.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão técnico, composto por notáveis profissionais da área contábil, financeira e jurídica, decidiu pela reprovação das contas do Executivo local, exercício financeiro de 2017.

As principais falhas apontadas pelo Tribunal de Contas foram:

- Superávit Orçamentário Inconsistente, mediante indevido cancelamento de empenhos emitidos em favor do Regime Próprio de Previdência Social;
- Déficit Financeiro de R\$ 13.904.888,94, equivalente a quase 70 dias de arrecadação municipal;
- Falta de aplicação mínima de 95% dos recursos do FUNDEB;
- Insuficiência no pagamento de precatórios.

Com fundamento nessas graves e insanáveis irregularidades o Tribunal de Contas elaborou Parecer Prévio no sentido da reprovação das contas municipais.

Após análise da manifestação do Tribunal de Contas e da defesa do Executivo Municipal, opino pela rejeição das contas do Prefeito Municipal, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar, exercício financeiro de 2017, com fundamento nas falhas e irregularidades do déficit orçamentário, FUNDEB, Instituto de Previdência Municipal e pagamento de precatórios.

Igarapava, 13 de agosto de 2021.



RINALDO GROU GOBBI

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento